

LEI Nº 042/93

MODIFICA O ARTIGO 2º DA  
LEI Nº 004/93 DE 05 DE JA-  
NEIRO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2º da Lei nº 004/93 de 05 de janeiro de 1993, que terá a seguinte redação:

- As contratações com base nesta Lei dependerão da existência de recursos orçamentários e não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao mês de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 06 de setembro de 1993.

  
CAETANO GUEDES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL